



**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES**  
**Câmara Municipal**

Rua Senador André de Freitas, 13 – 9970-337 Santa Cruz das Flores  
Contribuinte n.º 512 079 110  
Telefone: 292 590 700 Fax: 292 590 718

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Valor: € 28.429,47 (Vinte e oito mil quatrocentos e vinte e nove euros e quarenta e sete cêntimos) -----

-----No dia 3 do mês de outubro de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Santa Cruz das Flores e edifício dos Paços de Concelho, sito à Rua Senador André de Freitas, N.º 13, perante mim Frederico Veríssimo Pereira, ora designado nos termos da alínea b) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, por despacho de trinta e um de outubro de dois mil e treze do Presidente do Município de Santa Cruz das Flores, para servir de oficial público para lavrar todos os contratos a celebrar por esta Autarquia em que a Lei o preveja ou não seja exigida escritura pública, compareceram como outorgantes: -----

Entre o:

**1º OUTORGANTE:** Município de Santa Cruz das Flores, com sede na Rua Senador André Freitas, n.º 13, em Santa Cruz das Flores, contribuinte fiscal n.º 512 079 110, representada pelo Presidente da Câmara José Carlos Pimentel Mendes, abaixo designado por entidade adjudicante e o, -

-----  
**2º OUTORGANTE:** Arquiangra, Arquitetura e Engenharia, Lda., com sede na Ladeira de São Bento, 41, em Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º 512 041 385, abaixo designado por prestador de serviços, representada por Pedro Manuel Parreira Brito do Rio, residente na Rua da Esperança, n.º 42, freguesia da Sé, Concelho de Angra do Heroísmo, titular do cartão de cidadão n.º 05499184, que neste ato outorga em nome da mesma. -----



**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES**  
**Câmara Municipal**

Rua Senador André de Freitas, 13 – 9970-337 Santa Cruz das Flores  
Contribuinte n.º 512 079 110  
Telefone: 292 590 700 Fax: 292 590 718

Considerando que: -----

**A)** Na sequência da tramitação do procedimento de contratação por Ajuste Direto – “Prestação de Serviços de Fiscalização da Empreitada de Reforço do Abastecimento de Água ao Lugar da Ponta Ruiva – Freguesia dos Cedros” cujo início foi autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, através de seu despacho sobre a Informação n.º 152/2016 de “Autorização de Contratação” do Serviço de Aprovisionamento, foi, através da notificação de adjudicação, referência 639/2016, datada de 15 de setembro de 2016, adjudicada a proposta apresentada por Arquingra, Arquitetura e Engenharia, Lda.. -----

**B)** A minuta do presente contrato foi autorizada por despacho, sobre o projeto de decisão de adjudicação de 15 de setembro de 2016, do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores. -----

**C)** A despesa inerente ao presente contrato será satisfeita pela rubrica orçamental 0102.020214 Estudos, pareceres, projetos e consultadoria. ---  
-----

Encontram-se, assim, verificados os pressupostos para a celebração do presente contrato de aquisição de serviços que se rege pelas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA**

O contrato tem como objeto a prestação de serviços de Fiscalização da Empreitada de Reforço do Abastecimento de Água ao Lugar da Ponta Ruiva, Freguesia dos Cedros. -----

**SEGUNDA**

O 2.º outorgante compromete-se a proceder à prestação de serviços, de acordo com o valor mensal exposto no cronograma apresentado na sua



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES

### Câmara Municipal

Rua Senador André de Freitas, 13 – 9970-337 Santa Cruz das Flores

Contribuinte n.º 512 079 110

Telefone: 292 590 700 Fax: 292 590 718

proposta, no prazo estimado de 13 meses após a consignação da empreitada. -----

### TERCEIRA

Os serviços objeto do contrato têm as características técnicas descritas na proposta apresentada pelo prestador de serviços, que cumpre as especificações técnicas descritas nos artigos 11º a 25º do Caderno de Encargos do procedimento. -----

### QUARTA

O valor global do contrato é de 28.429,47 (Vinte e oito mil quatrocentos e vinte e nove euros e quarenta e sete cêntimos) a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) a taxa em vigor à data da liquidação da fatura pela entidade adjudicante. -----

### QUINTA

O pagamento do preço global do contrato será efetuado em prestações mensais e iguais, vencendo a primeira prestação um mês após o início da execução da empreitada, de acordo com o estabelecido no art.º 4 do Caderno de Encargos do procedimento. -----

### SEXTA

Fazem parte integrante do contrato o caderno de encargos do procedimento e a proposta apresentada pelo prestador de serviços. -----

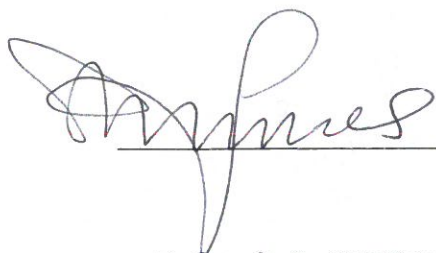


**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES**  
**Câmara Municipal**

Rua Senador André de Freitas, 13 – 9970-337 Santa Cruz das Flores  
Contribuinte n.º 512 079 110  
Telefone: 292 590 700 Fax: 292 590 718

Santa Cruz das Flores, 3 de outubro de 2016.

**Pelo 1.º OUTORGANTE,**



---

**Pelo 2.º OUTORGANTE,**



---

**O OFICIAL PÚBLICO,**



---